



**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa a **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70 com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1358, Bairro Integração, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo, Senhor Leandro Rocha Brkanitch, portador do CPF nº 881.892.280-72, docimiciliado na Rua Moron, 2037, apto. 902, Centro da cidade Passo Fundo-RS, doravante denominada CONTRATADA, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de aditivo e supressão de item, devido a erro no código ao realizar o orçamento por parte da contratada. Segue a relação dos itens e seus respectivos valores:

Item	Descrição	Quantidade	Aditivo/ Supressão	Valor Unitário	Valor Total
1.	Retentor Borr. Tanden	4	Supressão	R\$ 23,78	R\$ 95,12
2.	Vedação	4	Aditivo	R\$ 461	R\$ 1844,00
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 1.748,88</b>

Portanto, faz-se necessária a suplementação de R\$ 1.748,88 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o pagamento do item a ser alterado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 19 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**SHARK MAQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA**